



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.875/18
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.872/18 DE 17/12/2.018.

Art. 1º - O Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/18, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho previsto no Artigo 138 – Inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bastos para os ocupantes dos cargos indicados e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 21 de dezembro de 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Assistente de Secretário Municipal do
Gabinete do Prefeito